

BURLAMAQUI

Participações e Administração S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1962

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, na sede social à Rua Capitão Sotomaior, número cem, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da Burlamaqui Participações e Administração S.A. que representavam a totalidade do Capital Social, tendo ele com direito a votos como se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença", a folha um, com as declarações exigidas por Lei e pelos Estatutos Sociais, assumiu a presidência o sr. José Burlamaqui de Andrade, Diretor Presidente, convidando o acionista sr. Luiz Carlos de Azevedo para Secretário. Constituída assim, a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, a qual fôra regularmente convocada por ajuízos publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário do Comércio e Indústria", nos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e dois. Disse o sr. Presidente que nesses mesmos jornais foram também publicados os editais a que se refere o artigo noventa e nove do decreto lei dos mil novecentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta pelo que a Assembleia podia deliberar.

Com a palavra, o sr. Diretor Presidente determinou o que fiz como Secretário, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, que também foram publicados, na forma da Lei no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", no dia trinta de março de mil novecentos e sessenta e dois e no "Diário do Comércio e Indústria" no dia vinte e três do mesmo mês e ano.

Finda a leitura o sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão, bem como a demonstração apresentada na conta de Lucros e Perdas do saldo posto à disposição da Assembleia. Posto em votação, foram por unanimidade aprovados, tendo se absteúdo de votar os impedidos por Lei, sendo inclusive aprovados os fundos e o saldo em suspensos constantes do Balanço.

Procedeu-se em seguida a eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e dois. Colhidas as cedulas e apurados os votos, verificou-se a reeleição dos atuais Membros efetivos, os senhores André Brandão, brasileiro, maior, residente à Rua Visconde de São Leopoldo, número um, em Santos - neste Estado de São Paulo; Mario Pacheco, brasileiro, maior, residente à Rua Bastos Pereira, número quinhentos e vinte e nove, nesta Capital de São Paulo e Luiz Pamplona, brasileiro, maior residente à Avenida Rebouças, número oitocentos e trinta e nove, nesta Capital de São Paulo e para suplentes foram também reeleitos os senhores: Othon Barcellos, Antonio Francisco de Campos e Jayme Freixo, todos brasileiros e maiores; o primeiro residente nesta Capital de São Paulo e os dois últimos residentes em Santos, neste Estado de São Paulo.

Por proposta do acionista Luiz Carlos de Azevedo a Assembleia aprovou a remuneração de cada Membro Efetivo do Conselho Fiscal, em três mil cruzeiros anuais.

Nada mais havendo a tratar fôz encerrada a folha um do "Livro de Presença", com as assinaturas do Presidente e a minha. A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim Secretário e, reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada e vai ser assinada pelos Acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas, devidamente conferidas para fins legais.

(aa) José Burlamaqui de Andrade - Presidente.

Luiz Carlos de Azevedo - Secretário.

Cecília Pamplona de Andrade - Maria do Carmo Andrade Munhoz - Marcelo Munhoz Filho - José Luiz Pamplona de Andrade - Stella Maria Whitaker de Andrade.

Ana Maria Andrade de Azevedo - Luiz Carlos de Azevedo - José Burlamaqui de Andrade, por si e por seu filho menor - José Antonio Pamplona de Andrade.

Declaramos estar conforme o original.

José Burlamaqui de Andrade - Presidente - Luiz Carlos de Azevedo - Secretário.

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que a "BURLAMAQUI - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.", com sede

nesta Capital arquivou nesta Repartição sob n.º 243.129, por despacho de 5 de junho de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas realizada em 25 de abril de 1962, do que dou fé. - Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de junho de 1962. - Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrevi, confere e assino, (a) Anna Cardoso de Souza. - E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do setor de certidões, a subscreevo e assino, (a) Cleide Maria Forte. (219.496 - Cr\$ 4.140.00) (14)

CONSTRUTORA MIGUEL CURI S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1962

Aos trinta dias do mês de abril de 1962, nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, 152 - 19.º andar, às 10 horas, com a presença da totalidade de acionistas, representando todo o capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, que fôra regularmente convocada. De conformidade com o Art. 10, letra "D" dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembleia o acionista, Manoel Ignacio Curi, que para secretário convidou a mim, acionista, Paulo de Mello Vieira, Constituída assim a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, que fôra regularmente convocada, conforme editais de convocação publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário do Comércio e Indústria" nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 1962, respectivamente, do teor seguinte: - "Construtora Miguel Curi S.A." - Assembleia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 1962, às 10 horas, em sua sede social, à Rua Líbero Badaró, 152 - 19.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1961; b) Determinação da importância dos lucros líquidos verificados no Balanço, a ser distribuída como dividendo aos senhores acionistas; c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para novo mandato e fixação dos respectivos honorários, bem como fixação de novos honorários para a atual Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. - A disposição dos senhores acionistas, acham-se na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1949. - São Paulo, 8 de fevereiro de 1962. - Construtora Miguel Curi S.A. a) Miguel Ignacio Curi - Diretor Presidente. Feita esta leitura de acordo com a determinação do Sr. Presidente, foram lidos pelo Sr. Secretário o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, publicados no Diário Comércio e Indústria, à página 5 do 3.º Caderno, da edição do dia 24 de abril de 1962, e entregues para publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 23 de abril de 1962, que foram postos em discussão. - Ninguém pedindo a palavra, foram todos esses papéis aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Passando ao item "b" da ordem do dia, foi lido o seguinte: "Proposta da Diretoria". - Senhores Acionistas, - A Diretoria da Construtora Miguel Curi S.A. no desempenho de suas funções estatutárias e atendendo ao disposto no Art. 25 dos Estatutos Sociais, propõe que não sejam distribuídos dividendos aos senhores acionistas, permanecendo em poder da Sociedade, sob a rubrica de Lucros em Suspensão a importância de Cr\$ 490.814,20 (quatrocentos mil e oitocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), que no balanço já foi transferido para "Lucros em Suspensão", uma vez que estando a Sociedade em crescente desenvolvimento, necessita do máximo de recursos para expansão de suas atividades. - São Paulo, 20 de abril de 1962. (a) Miguel Ignacio Curi - Diretor-Presidente - Dr. Miller Miguel Curi - Diretor Superintendente - Dr. Maurício Miguel Curi - Diretor Gerente - Maurício Miguel Curi - Diretor Administrativo. - "Parecer do Conselho Fiscal". - Os membros do Conselho Fiscal da Construtora Miguel Curi S.A., reunidos nesta data, na sede social, tomando conhecimento da Proposta da Diretoria, datada de 20 de abril de 1962, são de parecer que a mencionada proposta consulta os interesses So-

ciais, qual seja de não serem distribuídos dividendos aos senhores Acionistas, permanecendo a importância de Cr\$ 490.814,20 (quatrocentos mil, oitocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), em poder da sociedade, conforme se verifica no Balanço, sob a rubrica de "Lucros em Suspensão", para posterior destino, pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. - São Paulo, 20 de abril de 1962. - Dr. Rivaldavia Pereira Gomes - Nelson Prusichinski - Ecto Giachetta. Finda essa leitura, declarou o Sr. Presidente que estavam em discussão: Ninguém pedindo a palavra, foram postos em votação e unanimemente aprovados, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida, declara o Sr. Presidente que de acordo com a ordem do dia, deveria a Assembleia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, a qual realizada verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os srs. Dr. Rivaldavia Pereira Gomes, advogado, residente à Rua Oscar Freire n.º 835, Nilson Prusichinski, comerciante, residente à Avenida Paulista n.º 960 - 13.º andar - Apt. 1301 e Ecto Giachetta, comerciante, residente à Rua Padre Senepa n.º 62, todos brasileiros, casados, residente nesta Capital e para suplentes foram eleitos os srs. David Soares, construtor, residente à Rua Cipriano Burata, n.º 244, Gustavo Prusichinski, comerciante, residente à Rua Christiano Viana, 833 e Ladislav Makay, topógrafo, residente à Rua 3 n.º 14, sendo o primeiro brasileiro, o segundo alemão, portador da Carteira Modelo 19, Registro Geral n.º 29.633 e o terceiro húngaro, portador da Carteira Modelo 19, Registro Geral n.º 1.421.440, todos casados e residentes nesta Capital. Trouxe-se em seguida em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), anuais, a remuneração de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os quais foram desde logo empossados. Continuando, declara o Sr. Presidente, que de acordo com a ordem do dia deveria a Assembleia fixar os honorários da Diretoria para o atual exercício. Pede a palavra o acionista Dr. Miller Miguel Curi e propõe que seja mantidas as mesmas remunerações que vem percebendo atualmente os Diretores, propondo essa que, posta em discussão e após, em votação é aprovada por unanimidade, absteúdo-se de votar os legalmente impedidos. - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão para que seja lavrada a competente ata. - Reaberta a sessão e esta lida, e submetida à votação é aprovada sendo a seguir assinada por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 30 de abril de 1962.

a) Miguel Ignacio Curi - Presidente Paulo de Mello Vieira - Secretário

Dr. Miller Miguel Curi - Dr. Maurício Miguel Curi - Maurício Miguel Curi - Malvina Chammes Curi - Marlene Miguel Curi

A presente é cópia autêntica da que foi lavrada no competente Livro de Atas das Assembleias Gerais.

a) Miguel Ignacio Curi - Presidente

a) Paulo de Mello Vieira - Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "CONSTRUTORA MIGUEL CURI S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 201.939, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 25 de maio de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de abril de 1962, do que dou fé. - Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de maio de 1962. - Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, confere e assino: Alice Guidolin. - E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do setor de certidões, a subscreevo e assino: a) Cleide Maria Forte. (210.577 - Cr\$ 5.940.00)

COOPERATIVA AGRICOLA DE S. MIGUEL

Ficam os srs. Associados desta Cooperativa, a se reunirem em sua sede social, à rua Paço, 194, 1.º andar, s. 117 no próximo dia 17 de junho, às 11 horas para em assembleia geral ordinária, tratarem dos seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria. b) Balanço geral e conta de resultados.

c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. São Paulo, 17 de junho de 1962. Masumi Onchi - Presidente (210.933 - Cr\$ 1.620.00) (12-13-14)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "LAVAPÊS" S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1962

A 6 de abril de 1962, às 10 horas, em sua sede social, à rua Anhangueira, n.º 124, em Santo Amaro, São Paulo, presentes acionistas e apresentando a validade de seu capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas", realizou-se, em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária da Indústria e Comércio de Materiais de Construção Lavapês, S.A., atendendo ao edital de convocação regularmente divulgado pelo "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e pelo "Diário Comércio e Indústria" dos dias 2, 3 e 4 de março de 1962, de acordo com a Lei. Assim reunidos, com a presença de acionistas, apresentando a totalidade do capital social, conforme se constatou do respectivo Livro de Presença, foi aclamada Presidente da Assembleia dona Julieta Mengelbier Becker, que convidou para secretário o sr. Jean Charles Edmond Verbist, de acordo com o artigo 17, parágrafo 1.º dos Estatutos Sociais, tendo, em seguida, tomado os seus lugares à mesa. O Secretário, a pedido da Presidente, leu, em seguida, o Edital de Convocação da Assembleia, como segue: - "Indústria e Comércio de Materiais de Construção Lavapês S.A. Assembleia Geral Ordinária. Convocação. São convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 6 de abril de 1962, às 10 horas, em sua sede social, à rua Anhangueira, n.º 124 - (Santo Amaro), em São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais contas relativas ao exercício de 1961; b) - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício; c) - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1949. São Paulo - (Santo Amaro), 27 de Fevereiro de 1962. Pela Diretoria, Jean Charles Edmond Verbist, Diretor-Secretário." - A seguir, no item a) da Ordem do Dia, o Presidente submeteu à apreciação geral o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerradas em 30 de dezembro de 1961, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Comentários estes devidamente publicados no "Diário Comércio e Indústria" do dia 24 de março de 1962 e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" do dia 3 de abril de 1962. Lidas essas peças, a Presidente abriu a discussão em torno das mesmas e, ninguém fazendo uso da palavra, a matéria foi posta em discussão, digo, votação, tendo-se verificado sua aprovação, por unanimidade, deixando de votar os impedidos por Lei. Passando ao item b) da Ordem do Dia, leu o término do mandato da atual Diretoria, em 9 de abril de 1962, procedeu-se à eleição da Diretoria para o novo exercício, tendo sido reeleitos, por unanimidade: para Diretor-Presidente, a Sra. Huguette Ma. Hilde Becker, brasileira, solteira, maior, proprietária, residente em São Paulo, à rua Conselheiro Zacarias, 491; para Diretor-Técnico, o Sr. Léonce Louis-Philippe Meinez, brasileiro, casado, corretor, residente em São Paulo, à Avenida Rebouças, 1.023, 1.º andar; e para Diretor-Secretário, o Sr. Jean Charles Edmond Verbist, brasileiro naturalizado, solteiro, maior, proprietário, residente em São Paulo, à rua São Luiz, n.º 131, apto. 12-B. Os membros da Diretoria não percebendo remuneração alguma. Procedeu-se, também, a eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos, por unanimidade, para o novo exercício, como membros efetivos, os Srs. José Eunim, brasileiro, viúvo, proprietário, residente em São Paulo à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 4.899; Luciano, digo, o Sr. André Luciano Meinez, brasileiro, solteiro, maior, residente em São Paulo, à Rua Canuto do Val, 185, 2.º andar, engenheiro e o Sr. Antonio Maria Jacob, brasileiro, casado, bancário residente em São Paulo, à rua Coronel Emídio Piedade, 681; e como suplentes, a Sra. Thereza Valle da Rosa, brasileira, maior, solteira, de prendas domésticas, residente em São Paulo, à rua Brasil, 27; a Sra. Ide Lorenzi, brasileira, solteira, maior, bancária, residente em São Paulo, à Praça Roosevelt, 104 - 15.º e o Sr. Luiz Sapulho Filho, brasileiro, casado, maior corretor, residente

em São Paulo, à rua Clelia, 1582, apto. 13. Os honorários dos membros do Conselho Fiscal foram fixados em Cr\$ 100,00 por sessão a que comparecerem. Nada mais havendo a tratar e não tendo nenhum dos presentes solicitado a palavra, encerrada a Ordem do Dia, a presidente da Assembleia encerrou os trabalhos, dos quais, passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata, que, lida aos presentes, foi aprovada e assinada por todos.

São Paulo (Santo Amaro), 6 de abril de 1962.

(ass.) Julieta Mengelbier Becker - Huguette Ma. Hilde Becker - Léonce Louis-Philippe Meinez - Jean Charles Edmond Verbist

Hermília Meinez - p.p. Léon Snel, Antonietta Emma Lorenzi, Antonietta Emma Lorenzi - Jean Charles Edmond Verbist

Certifico que a presente é cópia fiel do original.

São Paulo (Santo Amaro), 6 de abril de 1962.

Jean Charles Edmond Verbist

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que a "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LAVAPÊS S.A.", com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição sob número 201.939, por despacho da Junta Comercial em sessão de 25 de maio de 1962, a a da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 6 de abril de 1962, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de maio de 1962. Eu Alice Guidolin, escriturária a escrevi, confere e assino Alice Guidolin. E eu Cleide Maria Forte, encarregada do setor de certidões, a subscreevo e assino Cleide Maria Forte. (210.581 - Cr\$ 4.500.00)

MIRABEL

Produtos Alimentícios S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1962

As 15 (quinze) horas do dia 27 (vinte e sete) de abril de um mil, novecentos e sessenta e dois reuniram-se em primeira convocação na sede social, sita à rua Arruda Alvim, 321, em São Paulo, nesta Capital, acionistas da Mirabel Produtos Alimentícios S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se constatou no respectivo Livro de Presença. Assumindo a Presidência da Assembleia, o Sr. Dr. René Kluge, este convidou a mim Alkides Marques Gomes, para servir como Secretário. Logo, assim, composta a mesa, Constituída assim a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, a qual acrescentou foi regularmente convocada por ajuízos publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comércio e Indústria, respectivamente nos dias 23, 24 e 25 de março de 1962 do seguinte teor: "Mirabel Produtos Alimentícios S.A. - Assembleia Geral Ordinária - Convocação - São convocados os senhores acionistas da Mirabel Produtos Alimentícios S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a qual em primeira convocação realizar-se-á na sede social à rua Arruda Alvim, 321, às 15 (quinze) horas do dia 27 de abril de 1962, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço e demais contas referentes ao exercício de 1961; b) Parecer do Conselho Fiscal; c) - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962. - d) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade os documentos a que se refere o artigo n.º 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1949. - São Paulo, 21 de março de 1962. - Mirabel - Produtos Alimentícios S.A. - Oswaldo Leite de Moraes - Diretor (23-21-25). - Em seguida por ordem do Presidente da Mesa procedi a leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes publicados no Diário Comércio e Indústria em 13 de abril do corrente e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24 de abril de 1962. Finda a leitura o Presidente submeteu esses documentos a discussão e como ninguém desejasse usar da palavra, postas em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, absteúdo-se de votar os legalmente impedidos. Procedeu-se em seguida a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal pelo período estatutário, ou seja, pelo exercício em curso